PROJETO DE LEI
Expediente PM 25/97
CM 126/97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

L E I nº

Institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município para o exercício de 1997.

LÉO ALBERTO KLEIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - É instituído o Calendário de Eventos Oficiais do Município de São Sebastião do Caí, para o exercício de 1997, do qual constarão os seguintes eventos:

JANEIRO

- Festa de São Sebastião

FEVEREIRO

- Festa de Nossa Senhora dos Navegantes
- Carnaval

MARÇO

- Abertura Oficial do Ano Letivo
- Festa do Regresso
- Evento Cultural
- Jornada Pedagógica
- Feira da Páscoa
- JIC - Jogos de Integração Comunitária

ABRIL

- Evento Cultural
- Teatro para Escolas
- Festa Paroquial da Comunidade Evangélica
- Exposição de Obras de Artistas Plásticos Caienses
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- JESSC - Jogos Escolares de São Sebastião do Caí

CÂMARA MUNICIPAL
215

MAIO

- Semana do Município
- Festa do Trabalhador
- Encontro de Grupos de Danças Folclóricas
- Evento Cultural
- Teatro para Escolas
- XII Rodeio Crioulo de São Sebastião do Caí
- Caça ao Tesouro em Duas Rodas
- Inauguração do novo prédio da Escola Municipal Dr. Alberto Pasqualini
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- JESSC - Jogos Escolares de São Sebastião do Caí

JUNHO

- I I I Festival de Dança do Vale do Caí
- Concurso Regional de Prendas
- Procissão de Corpus Christi
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- JESSC - Jogos Escolares de São Sebastião do Caí

JULHO

- Evento Cultural
- Teatro para Escolas
- Festa do Motorista
- Feira de Ciências e Saúde na Esc. Municipal Davi Canabarro
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- JESSC - Jogos Escolares de São Sebastião do Caí

AGOSTO

- Semana da Biblioteca
- Evento Cultural
- Encontro de Corais
- JIRGS - Jogos de Integração do Rio Grande do Sul
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- JESSC - Jogos Escolares de São Sebastião do Caí

SETEMBRO

- Semana da Pátria
- Semana Farroupilha
- Olimpíadas Municipais
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- JIRGS - Jogos de Integração do Rio Grande do Sul
- JESSC - Jogos Escolares de São Sebastião do Caí

CÂMARA MUNICIPAL S. Sebastião do Caí 315

OUTUBRO

- Festa da Criança e 3ª Feira Pedagógica
- Teatro para Adultos
- Evento Cultural
- Corrida Maluka
- Exposição de Obras dos alunos da redes municipal e estadual de ensino
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- JESSC - Jogos Escolares de São Sebastião do Caí

NOVEMBRO

- Evento Cultural
- Teatro para Escolas
- JIC - Jogos de Integração Comunitária
- JESSC - Jogos Escolares de São Sebastião do Caí

DEZEMBRO

- Início do Concurso de Decoração Natalina
- Feira do Artesanato
- IV Rústica Noturna de São Sebastião do Caí
- Natal no Coração
- JIC - Jogos de Integração Comunitária

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 1997.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 126/97
Rec. 19.6.97

CÂMARA MUNICIPAL
S. Sebastião do Caí
415

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

No início deste ano a Prefeitura Municipal enviou correspondência a todas as entidades sediadas no Município solicitando que estas enviassem a SMEC a relação dos eventos a serem promovidos pelas mesmas durante o exercício de 1997. Era intenção elaborar um calendário de eventos mais completo, impresso, para distribuição a toda a população.

A SMEC não teve êxito neste projeto. Poucas entidades responderam. Alegaram que, apesar de saberem o que pretendiam realizar durante o ano, a data destes eventos ainda não estava definida, o que só poderia ser feito após reuniões de diretoria ou terem conhecimento de que estes eventos não conflitavam com outras promoções a ocorrerem na mesma data.

Em razão disto o Calendário de Eventos Oficiais do Município, que normalmente deve ser fixado nos primeiros meses do ano, é submetido a apreciação desta Câmara com algum atraso. Nele estão fixados os eventos mais tradicionais do Município realizados todos os anos.

Ao lado de promoções específicas, como Olimpíadas Municipais, Natal no Coração etc..., estão relacionados eventos mais abrangentes como os Jogos de Integração Comunitária, Jogos Escolares e Jogos de Integração do Rio Grande do Sul. Os jogos escolares são competições promovidas pelo CMD envolvendo as escolas municipais e estaduais. Os JIRGS são jogos de âmbito estadual. Nosso Município se sagrou campeão estadual de bolão no ano passado nesta competição. Este ano é intenção do CMD participar dos JIRGS em 3 modalidades: futsal masculino e feminino, bolão e handebol. Os Jogos de Integração Comunitária - JIC são as competições realizadas no âmbito do município. Serão realizados o campeonatos de futebol, futsal, bocha, o campeonato aberto de vôley e o grand prix de Kart.

LÉO ALBERTO KLEIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Expediente PM 25/97 - CM 126/97
Relator: Vereador Enio Inácio Weyh
Projeto de lei do Executivo instituindo o Calendário de Eventos Oficiais do Município para o exercício de 1997.

PARECER

Tendo a Prefeitura enviado correspondência a todas as entidades do Município, para a elaboração do calendário de atividades das mesmas, e não tendo obtido o resultado esperado, este relator é favorável à aprovação do projeto de lei acima referido, em seus próprios termos.

Em 27 de junho de 1997.

Vereador ENIO INÁCIO WEYH
Relator

Votos dos Vereadores Anastácio da Silva e Celso Luiz de Moraes: de acordo com o relator.
Em 27 de junho de 1997.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES

PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do projeto, em seus próprios termos.

Em 27 de junho de 1997.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA
Presidente

Vereador ENIO INÁCIO WEYH

Vereador CELSO LUIZ DE MORAES

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 26.6.1997.

Vereador JOÃO CARLOS CAYE
Presidente